



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.842 DE 28 DE ABRIL DE 2015**

**CANCELA A LP Nº IN022946 E EXPEDE NOVA LICENÇA PRÉVIA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/04/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/503.213/2010, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa GENPOWER PARTICIPAÇÕES S/A para implantação de uma usina termelétrica (UTE) movida a gás natural para geração de energia elétrica, situada no Município de Itaguaí,
- que o INEA solicita o cancelamento da Licença Prévia LP nº IN022946 para mudança da razão social e CNPJ e a emissão de nova licença para o mesmo empreendimento, prorrogando o prazo de validade da licença anterior e excluindo a condicionante 1,
- o Parecer Técnico de Prorrogação de Licença Prévia nº 85/2015, da DILAM/INEA,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Cancelar a Licença Prévia – LP nº IN022946 da empresa GENPOWER ENERGY PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Art. 2º** – Expedir Licença Prévia – LP para a empresa GENPOWER PARTICIPAÇÕES S/A para implantação de uma usina termelétrica (UTE) movida a gás natural para geração de energia elétrica, situada no Município de Itaguaí, pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR  
Presidente da CECA

Publicada no Diário Oficial de 30/04/2015.